



QUATRO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5227/24

**Processo Administrativo nº 4805/2024 –
PROCESSO SEI 1115.2025/0000339-3
Interessado: NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE
PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
*Serviço de Acolhimento Institucional para
Crianças e Adolescentes - SAICA***

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, **HENRIQUE MENEZES**, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001 e de outro a(o) **NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 43.844.273/0001-25 com sede na Rua Segundo Tenente Renato Ometti, nº 65 – Cumbica - 07181-110, na cidade de Guarulhos, representada por seu dirigente **ANA LÚCIA SILVA**, R.G 15.680.579, C.P.F 095.197.338-09 residente e domiciliado na Rua Abaiara, nº 483, bairro Cumbica, CEP 07180-210 - Município de Guarulhos, celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, do Decreto Municipal n.º 28.722 de 07 de abril de 2011 e, do Edital de Chamamento n.º 03/2023, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e demais normas jurídicas pertinentes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente no Termo de Colaboração original.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração referente a planilha de aplicação de valores financeiros.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 5227/2024.



E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 17 de Abril de 2025

HENRIQUE MENEZES

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS

Presidente do CMAS

ANA LUCIA SILVA

Presidente - NUCLEO BATUIRA

Testemunha 1:

RG: 8.791.724

CPF: 454.696.368-87

Testemunha 2:

RG:

CPF: